



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 223

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 312, de 13/03/1979.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

COLHEITADEIRAS AUTOMOTRIZES — Em aditamento à Carta-Circular n° 216, de 25.02.77, comunicamos que a colheitadeira automotriz, modelo CASE 960 Especial, de fabricação da Cia, Industrial Santa Matilde, faz jus ao tratamento creditício a que se refere o item 1-1, da Circular n° 333, de 26.01.77.

Brasília (DF), 14 de abril de 1977

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Adão Calil — Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.